



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Amarante**

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000  
Amarante-PI

## FOLHA DE VOTAÇÃO

**DATA DA SESSÃO:** 29 de novembro de 2024.

**1-MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 002/2024 CMA, que Reconhece como de utilidade Pública a Associação Civil Sem Fins Lucrativos Projeto Social “Salve a Criança” (SALCRI) e dá outras providências.

**2-AUTOR DA MATÉRIA:** Câmara Municipal de Amarante.

**3-OBSERVAÇÕES:** \_\_\_\_\_

NOME	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO
CARLOS ROGÉRIO DE MACEDO	—	
CINARA TERESA QUEIROZ GRANJA SOARES	es	
CLARA DAS DORES BRANDÃO SILVA NEIVA	pppp	
CLISTENES VELOSO MOURA	—	
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Francisco	
JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA DOS ANJOS	JD	
LUAN CARLOS DOS SANTOS BRANDÃO	luan Brandão	
LUIZA RODRIGUES DE MORAES NETA	—	
MARCIO VILARINHO PRADO	—	
MYLANA VILARINHO DE OLIVEIRA COSTA	My	
SEBASTIÃO DA SILVA CAMPELO	Sebastião	

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante-PI, 29 de novembro de 2024.

Luan Carlos dos Santos Brandão  
SECRETÁRIO DA MESA

Teubi 02/12/24

Tereza  
Tereza Patricia Drummond Moura  
CPF: 935.775.243-91  
CHEFE DE GABINETE



ESTADO DO PIAUÍ  
**Câmara Municipal de Amarante**  
CNPJ: 35.145.697/0001 - 73  
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000  
Amarante-PI

*Secretaria*

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Amarante – PI, 01 de novembro de 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Civil Sem Fins Lucrativos Projeto Social “Salve a Criança” (SALCRI) e dá outras providências.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública o Projeto Social “Salve a Criança” (SALCRI) doravante denominado de Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, regida pelas normas expressas neste estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira, Fundada em 18 de julho de 2006, sediada na Rua: Santo Antônio, S/N, no Bairro Alto Alegre, na cidade de Amarante (PI), inscrita no CNPJ sob o nº 50.695.736/0001-08, com estatuto arquivado no Cartório 1º ofício livro de Registro Pessoas Jurídicas livro nº a-6, às fls. 105V sob nº 555, em 21 de maio de 2022, Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, Amarante-PI.

**Parágrafo único.** As atividades da Associação se caracterizam por seu cunho filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e evangelizador, sem qualquer caráter partidário.

**Art. 2º**- A Associação de que trata o art. anterior é uma Entidade civil de direito privado e de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, educacional e evangelizador a, reger-se-á pela legislação que lhe for aplicável e pelos termos do Estatuto.


**Art. 3º** A Associação Civil Sem Fins Lucrativos Projeto Social “Salve a Criança” (SALCRI), tem como objetivo: Promover ações socioeducativa, cultural, evangelizadora e cidadania com as crianças e adolescentes com idade entre 05 e 16 anos, contribuindo desta forma para a construção de sua identidade social e cultural, apoiar e promover campanhas solidárias com a população e oferecer aos adultos, cursos de artesanato e desenvolver ações de evangelização com a população.

**Art. 4º**- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Amarante – PI.

em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

  
Vereador: Sebastião da Silva Campelo  
AUTOR DO PROJETO



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Amarante**

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000  
Amarante-PI

### **JUSTIFICATIVA**

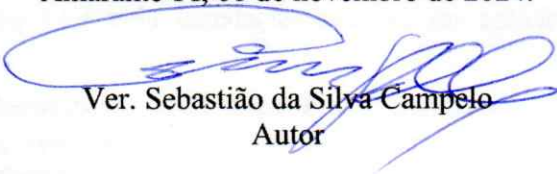
A Associação Civil Projeto Social Salve a Criança (SALCRI) é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado.

A referida associação, foi fundada, em 18 de julho de 2006, sendo registrada em cartório em 21 de maio de 2022 conforme Estatuto, a mesma foi criada pelos Agentes de Saúde, Pastoral Familiar, Moradores da Comunidade, Conselho Tutela e Voluntários, com o objetivo de representar no âmbito federal, estadual e municipal.

Ressalte-se que a declaração de utilidade pública da Associação Projeto Social Salve a Criança (SALCRI) faz-se necessária, na medida em que, para obter recursos públicos, é imprescindível que ela seja declarada como tal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Amarante-PI, 01 de novembro de 2024.

  
Ver. Sebastião da Silva Campelo  
Autor